

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 005/2019

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CONSUP nº 004 de 26 de maio de 2015, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para a seleção de estagiário, modalidade voluntária e sem remuneração, conforme o presente Edital.

### **I – DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO**

1. O Programa de Estágio Interno pertence ao Programa Didático-pedagógico da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e é uma ferramenta facilitadora do processo de ensino-aprendizagem, através do auxílio prático e teórico da compreensão dos conteúdos curriculares ao período assistido, possibilitando aos estagiários a iniciação à prática docente.
2. No Programa de Estágio Interno, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo de troca de conhecimento para a aprendizagem.
3. A participação no Programa de Estágio Interno é voluntária e sem remuneração e poderá ser realizado durante a graduação, desde que o acadêmico tenha bom desempenho em sua prática, com anuência do professor orientador, da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.
4. Só poderão ser estagiários, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina na qual irão prestar o estágio interno.
5. As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão manter referência e concomitância com o conteúdo ministrado e sob orientação do professor.
6. O estagiário assistirá os alunos em clínicas-escolas, laboratórios ou estágio curriculares, no período de aula, sempre na presença do professor orientador.
7. De acordo com Art. 3º do Regulamento Programa Didático-pedagógico são objetivos do Programa:
  - I. Despertar no acadêmico o interesse e iniciação à docência;
  - II. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada;
  - III. Contribuir com a qualidade do ensino;
  - IV. Contribuir para a construção do projeto pedagógico do curso de graduação;
  - V. Participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão;
  - VI. Possibilitar a integração de acadêmico e corpo docente;
  - VII. Otimizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares através da interação entre os alunos participantes e assistidos pelo programa;
  - VIII. Contribuir para a permanência dos acadêmicos nos cursos de graduação da FAMP.

8. Nos termos do Art. 24 do Regulamento Programa Didático-pedagógico são atribuições do acadêmico participante do programa:
- I. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Programas de Estágio Interno.
  - II. Elaborar, com o docente da disciplina, o programa de atividades de estágio interno.
  - III. Contribuir com o docente na execução do plano de ensino da disciplina no Programa de Estágio Interno.
  - IV. Auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - V. Prestar orientações aos acadêmicos da disciplina inscrita no estágio interno.
  - VI. Realizar as horas semanais distribuídas de acordo com o programa de atividades de estágio interno sem interferência no seu horário de aula;
  - VII. Estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.
  - VIII. Preparar o apoio pedagógico sob a supervisão do professor orientador e conforme o conteúdo curricular da disciplina.
  - IX. Elaborar relatórios mensal e final das atividades desenvolvidas no estágio interno.
9. Nos termos do Art. 23 do Regulamento do Programa Didático-pedagógico são atribuições do professor orientador:
- I. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Programa Didático-pedagógico.
  - II. Definir a quantidade de vagas e forma de processo seletivo (indicação, entrevista, avaliação oral ou avaliação escrita) para estágio interno.
  - III. Definir horário, data e local para realização das avaliações (entrevista, avaliação oral ou escrita) para estágio interno.
  - IV. Elaborar, corrigir e aplicar as avaliações (entrevista, avaliação oral ou escrita) para estágio interno;
  - V. Enviar a avaliação aplicada e corrigida (entrevista, avaliação oral ou escrita) e relação de aprovados para estágio interno para a coordenação do NAD.
  - VI. Definir horário e período e as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, conforme data estipulada no edital dos Programas de Estágio Interno.
  - VII. Preparar e orientar os estagiários na execução das atividades de estágio interno, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica.
  - VIII. Elaborar juntamente com os estagiários o programa de atividades.
  - IX. Acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência dos estagiários.
  - X. Comunicar ao NAD qualquer anormalidade no andamento do programa.
  - XI. Comunicar ao NAD a necessidade de desligamento de estagiários.
  - XII. Realizar a avaliação semestral das atividades dos estagiários.
  - XIII. Incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos no Estágio Interno.

## II – CRONOGRAMA

Solicitação de vaga pelo professor orientador de estagiário	01/08 a 09/08/19
Publicação do Edital	19/08/19
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	19/08 a 25/08/19
Período das avaliações (oral, escrita e entrevista)	02/09 a 06/09/19
Divulgação do resultado	16/09/19
Homologação do resultado	18/09/19
<b>Entrega do Termo de Compromisso de Estagiário pelo aluno no NAD</b>	<b>18/09 a 21/09/19</b>
Início das atividades dos estagiários (período de vigência)	21/09/19
Término das atividades dos estagiários (período de vigência)	06/12/19
<b>Entrega da documentação comprobatória pelo acadêmico no NAD</b>	<b>02/12 a 06/12/19</b>

### III – AS VAGAS PARA ESTAGIÁRIO E RESPECTIVAS DISCIPLINAS

10. As disciplinas com o processo seletivo por “**INDICAÇÃO**” não constarão no edital.
11. Os alunos indicados para o programa deverão enquadrar-se nos critérios dos itens 2 e 3 deste edital, e não precisarão realizar inscrição, embora sejam listados no resultado como aprovados.
12. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas com processo seletivo por **AVALIAÇÃO ORAL, AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU ENTREVISTA:**

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Camila Lopes de Oliveira	Medicina	Saúde da Mulher I	5º	16	Entrevista
Carla Oliveira Favretto	Odontologia	Odontopediatria II	7º	01	Entrevista
Elisa Lopes de Oliveira	Medicina	Medicina de Família e Comunidade II	6º	16	Entrevista
Fernanda Lopes Santiago	Odontologia	Dentística Restauradora I	5º	02	Avaliação escrita
Grace Kelly Martins carneiro	Odontologia	Anestesiologia	4º	02	Entrevista
Jonathan Primo Pereira Silva	Odontologia	Clínica de extra muro I	6º	02	Entrevista
Jonathan Primo Pereira Silva	Odontologia	Estágio em clínica de extra muros I	6º	02	Avaliação oral
Jonathan Primo Pereira Silva	Odontologia	Estágio em Odontologia Social e Preventiva II	5º	02	Entrevista
Laura Machado Martins Quagliatto	Odontologia	Clínica Integrada de Pacientes Especiais I	9º	01	Avaliação escrita
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Materiais Dentários I	1º	01	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Oclusão	4º	01	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa I	6º	01	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa II	7º	02	Entrevista
Marcela Gonçalves Borges	Odontologia	Clínica em Dentística Restauradora II	6º	02	Entrevista
Marcela Gonçalves Borges	Odontologia	Dentística Operatória Prática-Laboratorial	4º	02	Entrevista
Marcela Gonçalves Borges	Odontologia	Materiais Dentários II Prática- Laboratorial	2º	02	Entrevista
Maria Tereza de Oliveira e Souza	Odontologia	Optativa dentística e Periodontia	9º	02	Entrevista
Monica Oliveira Carrijo	Odontologia	Reabilitação oral I	7º	02	Avaliação oral
Mônica Santos Rezende	Odontologia	Cirurgia II	6º	02	Entrevista
Mônica Santos Rezende	Odontologia	Cirurgia III	7º	02	Entrevista

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

13. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **19/08/19 a 25/08/19**, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)).
14. Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo do Programa de Estágio Interno deverão:
  - I. Preencher corretamente o formulário *online*;
  - II. Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia o estágio interno e ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta);
  - III. Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina;
  - IV. Não estar cursando dependência da disciplina a ser estagiário;
  - V. Não ter ficado de prova final da disciplina a ser estagiário.
15. As inscrições com o nome do acadêmico abreviado ou incompleto não serão analisadas, e serão automaticamente indeferidas.
16. O NAD – Núcleo de Apoio ao Discente não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, com dados incompletos ou faltosos ou, por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.
17. A realização da inscrição pelo acadêmico implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, Regulamento do Programa Didático-pedagógico, Regimento Interno da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e em outras a serem publicadas.
18. Os alunos indicados para o programa pelo professor orientador não precisarão realizar inscrição e constarão no resultado como aprovado.

#### V – DA SELEÇÃO

19. O período de realização do processo seletivo do estágio interno (realização das avaliações escrita, oral ou entrevista) será do dia **02/09/19 a 06/09/19**.
20. A seleção será realizada pelos seguintes critérios:
  - I. Por indicação formalizada do professor orientador, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista;
  - II. A média obtida na disciplina para a qual o candidato pleiteia o estágio interno deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar;
  - III. O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina;
  - IV. Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção;
  - V. O conteúdo das provas será definido e divulgado pelo professor orientador da disciplina;
  - VI. Compete aos professores que ofertaram vagas para o estágio interno elaborar, aplicar e corrigir a avaliação;
  - VII. Compete aos professores orientadores enviar as avaliações aplicadas e corrigidas e relação de aprovados para a coordenação do NAD.

21. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita, oral ou entrevista, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.
22. A participação do acadêmico inscrito no processo seletivo do Programa de Estágio Interno não o desobrigará das suas atividades acadêmicas constantes em sua matrícula do segundo semestre de 2019, portanto não poderá ter abono de falta ou justificativa para realização de atividades avaliativas no período de ausência.
  - 22.1. Se houver choque de horário do estágio com as atividades acadêmicas regulares, a oferta do estágio interno da disciplina será cancelada para o semestre.
23. O não comparecimento do acadêmico implicará na desclassificação no processo seletivo.
24. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);
25. Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do acadêmico na disciplina em que ele solicita a vaga para o estágio interno, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.
26. Nas disciplinas que não tiverem as vagas disponíveis preenchidas ou concorrência, a seleção poderá ser por indicação e demais critérios determinados pelos professores orientadores desde que atendam as especificações deste Edital e sejam formalizadas à coordenação do NAD – Núcleo de Apoio ao Discente.

## VI – RESULTADO

27. O resultado dos acadêmicos aprovados no processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo do NAD, em Editais e Resultados, no dia **16/09/19**.

## VII – HOMOLOGAÇÃO

28. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **18/09/19** e será divulgada nos murais e no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo do NAD, em Editais e Resultados.
29. Para inclusão ou exclusão de acadêmico em situação de APROVADO, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, manterá a relação publicada no resultado do programa.
30. Não será permitido aos acadêmicos inscritos ou aprovados nos Programas de Monitoria e Tutoria, por quaisquer motivos, participar do Programa de Estágio Interno.
31. O acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá a documentação comprobatória aceita.

## VIII – DA ASSINATURA E ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

32. Para realização do estágio interno, é requisito obrigatório, a celebração do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria entre o acadêmico e a FAMP.

33. O Termo de Compromisso do Programa de Estágio Interno encontra-se disponível no site da FAMP ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo NAD, em Documentação Comprobatória, Estágio Interno (<https://www.fampfaculdade.com.br/nad/documentacao-comprobatatoria/estagio-interno/>).

34. Para a celebração do Termo de Compromisso, o acadêmico deverá preencher todos os dados corretamente com o professor orientador e colher as assinaturas dos envolvidos e entregar no período de **18/09/2019 a 21/09/19**, na coordenação do NAD, Sala 02, Campus III, nos horários de funcionamento.

34.1. O acadêmico deverá preencher os dados pessoais por completo e sem abreviações (nome completo, RG, CPF, nome de seu curso, nome da disciplina e nome do professor)

35. O professor orientador e o estagiário deverão definir, respeitando o período de vigência do Programa de Estágio Interno, item II – Cronograma, e as atividades acadêmicas, constante na matrícula do segundo semestre de 2019 do acadêmico:

- I. As atividades a serem desenvolvidas no estágio interno;
- II. Data de início e término das atividades;
- III. Dia da semana para realização das atividades;
- IV. Horário de entrada e saída do estágio interno.

36. A falta de entrega do Termo de Compromisso do Programa de Estágio Interno, no período estipulado neste Edital e com o preenchimento incorreto ou incompleto, implicará no cancelamento da participação do acadêmico do programa no semestre vigente.

#### **IX – DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPRABATÓRIA**

37. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas no estágio interno encontra-se disponível no site da FAMP ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no campo NAD, em Documentação Comprobatória, Estágio Interno (<https://www.fampfaculdade.com.br/nad/documentacao-comprobatatoria/estagio-interno/>).

38. O encerramento e entrega da documentação comprobatória do estágio interno, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser obrigatoriamente realizada no período de **02/12/19 a 06/12/19**, na coordenação do NAD, sala 02, Campus II, no horário de funcionamento.

39. Será aceita, somente, a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado do Programa de Estágio Interno publicado pelo NAD.

#### **X – DO CERTIFICADO**

40. Os estagiários receberão a certificação do exercício do estágio interno desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização do estágio.

41. O NAD – Núcleo de Apoio ao Discente não expedirá certificado de anos anteriores para acadêmicos ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa de Estágio Interno e se for a primeira via.

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

42. Os casos omissos ou situações não previstos por este Edital serão resolvidos pela coordenação do NAD a luz do Regulamento do Programa Didático-pedagógico e do Regimento Interno da FAMP – Faculdade Morgana Potrich.

Mineiros – GO, 19 de agosto de 2019.



Renata A. de Freitas  
Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes  
FAMP – Faculdade Morgana Potrich  
Portaria 004/DG/2015